



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

**LEI MUNICIPAL Nº 3.880, DE 27 DE ABRIL DE 2018**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 82.330,51 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), do orçamento vigente conforme especifica:

#### **Crédito Adicional Especial**

Unid. Orç/ Exec.	Projeto Atividade	Categoria Elemento	Valor	Secretaria	Fonte de Recurso
02.05.03	12.361.0071.1021	4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$ 82.330,51	Educação	Federal
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 82.330,51</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face às despesas com a reforma dos sanitários da Escola Municipal Maria Olivia de Mello, com recurso federal no valor de R\$ 82.330,51 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), utilizando-se, para tanto, **anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, a saber:

#### **Anular**

Ficha	Projeto Atividade	Categoria Elemento	Valor	Secretaria	Fonte de Recurso
186	12.361.0018.2009	3.3.90.30 Mat de consumo	R\$ 82.330,51	Educação	Federal
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 82.330,51</b>		



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das diretrizes orçamentárias consideram-se modificadas por Leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

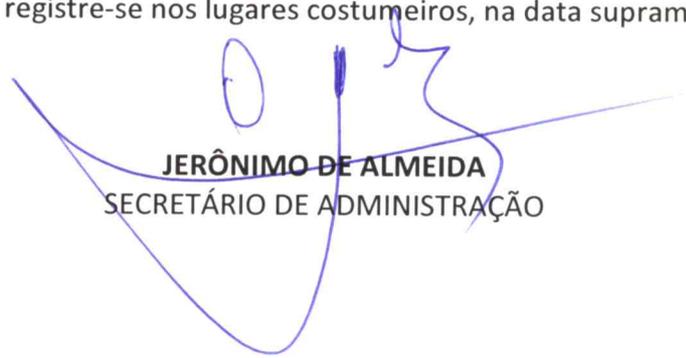
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 27 de abril de 2018.



**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supramencionada.



**JERÔNIMO DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO